DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 5345, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal e dá outras providências.

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, etc..., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de cooperação técnica celebrado entre a Secretaria de Segurança Publica do Estado de São Paulo e o Município de Riolândia;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar pessoal para a execução das atividades programadas em atendimento ao objetivo do termo de cooperação técnica;

CONSIDERANDO a adoção de ações conjuntas, observando suas disponibilidades, a reciprocidade de interesse entre os Entes;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o servidor público municipal Hebert Carlos Garcia Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.238.050-6 e do CPF nº 331.680.688-10, detentor do cargo de Auxiliar Administrativo, cedido a Delegacia de Policia de Riolândia, com o objetivo de prestar serviços administrativos e outras atividades correlatas.

Artigo 2º - A remuneração do servidor ora cedido, será custeada integralmente pelo Município de Riolândia.

Artigo 3º - O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 31 de maio de 2019.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo César Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Contrato
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: DELSA MEIRE DE CASTRO OLIVEIRA 02569166839

CNPJ nº 28.029.283/0001-13

Contrato: 100/2019

Valor: R$19.377,00 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

OBJETO: registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação, para suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. ASSINATURA: 26/06/2019 – VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

Extrato de Contrato
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: CARLOS ALBERTO GUILHERME EIRELI

CNPJ nº 33.780.543/0001-28

Contrato: 101/2019

Valor: R$ 269.095,20 (duzentos e sessenta e nove mil noventa e cinco reais e vinte centavos).

OBJETO: registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação, para suprir as necessidades dos diversos

setores da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. ASSINATURA: 26/06/2019 – VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Contrato nº. 102/2019 – Processo nº. 057/2019 – Dispensa nº. 018/2019 – Valor Global de R$ 1.360,00.

OBJETO: Aquisição de esfignomanômetros digitais para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do município de Riolândia, através de recurso de emenda parlamentar, com entrega parcelada, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Assinatura: 26/06/2019 – Vigência: 60 (sessenta) dias.

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA | **Outros Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 024 DE 24 DE JUNHO DE 2019 - REPUBLICADA
Concede férias a servidora "SIRLENE FELÍCIO", que especifica.

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se conceder as férias regulamentares ao servidor a que tem direito, na forma do Requerimento Protocolado em 18/06/2019;

Considerando o Parecer Jurídico, a excepcionalidade, e o interesse público;

FAZ publicar a seguinte PORTARIA:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, a servidora **SIRLENE FELÍCIO,** titular do cargo efetivo de Porteiro Contínuo, relativas ao período aquisitivo de 01/09/**2017** a 31/08/**2018**, em gozo no período de 26/06/2019 a 10/07/2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de Junho de 2019.

= JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS =
-Presidente da Câmara Municipal-

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra.
-.-.-.